



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 857/2022

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**07 - DEPARTAMENTO AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**01 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

22.661.0001.1.003 - Ações na área Industrial.

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

R\$1.000.000,00

FR802 – Convenio 778 – SEDU – Barracão Industrial

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 802, que representa o convenio n.º 778/2022, firmado junto à SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas no valor de R\$ 2.001.917,32, onde o montante de R\$ 1.000.000,00 é partida do Estado e o montante de R\$ 1.000.000,00 é contrapartida do Município via operação de crédito, e o valor de R\$ 1.917,32 contrapartida de recursos ordinários livres disponíveis no orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2022.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal